



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Diretoria Regional de Controle
Processual

Processo nº 1370.01.0028646/2022-12

Divinópolis, 30 de novembro de 2022.

Procedência: Despacho nº 347/2022/SEMAD/SUPRAM ASF-DRCP

Destinatário(s): Superintendência da SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO

Assunto: Transferência de responsabilidade (alteração de titularidade em licença ambiental).

DESPACHO

Prezada Superintendente,

Trata-se de requerimento de transferência de responsabilidade da **Licença Ambiental Simplificada sob processo de cadastro n. 1862/2022 - LAS Cadastro - no SLA**, formulado pela atual titular, a empresa Auto Posto Arcos Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 10.945.538/0001-22.

Para tanto, pretende-se transferir a responsabilidade da referida licença ambiental à empresa **Auto Posto Agle Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ n. 21.804.120/0010-02, que passou a responder pelo empreendimento (um posto de combustíveis) situado na Avenida Governador Valadares, n. 1.001, esquina com a Rodovia Federal BR 354, Bairro Vila Calcita, no município de Arcos-MG, CEP n. 35588-000.

Para tanto, o presente processo SEI foi instruído com o "Requerimento para Mudança de Dados do Titular de Licença Ambiental", bem ainda com o Termo de Responsabilidade no qual é declarado que não houve alteração no projeto licenciado. Também foram apresentadas as cópias dos contratos sociais de ambas as empresas, cujos objetos sociais são compatíveis à atividade licenciada pelo Órgão ambiental. Por outro lado, também foram juntados o Contrato Particular de Compra e Venda de Fundo de Comércio firmado pelas mesmas, além do Contrato de Locação para Fins Comerciais, celebrado entre a empresa Auto Posto Agle Ltda. (locatária) e o Sr. Guilherme Teixeira de Oliveira (locador), haja vista que o imóvel (matrícula 10.051, Livro 2, Folha 1, CRI da Comarca de Arcos-MG) onde o posto de combustível está

instalado não foi objeto do contrato de compra e venda retro citado.

Além disso, foi apresentado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB n. PRJ20210171211, válido até 03/05/2027, em nome da nova titular do empreendimento, conforme documento n. 54710773.

Cite-se que o empreendedor prestou os devidos esclarecimentos ao Órgão no sentido de atender as determinações do Comunicado Dereg n. 13/2021, mormente, considerando que não houve alterações dos aspectos do empreendimento tal como licenciado.

Portanto, do ponto de vista do controle processual, com base nas informações autodeclaradas pelo requerente e documentos acostados nos autos, verifica-se a conformidade para proceder com a transferência pleiteada. Nesse sentido, encaminha-se a respectiva certidão de transferência de titularidade para apreciação e assinatura desta Superintendência para, alfim, remetê-la ao NAO para publicação da decisão e demais procedimentos de praxe, nos moldes preconizados pelo Comunicado Dereg n. 13/2021.

Cordialmente,

Márcio Muniz dos Santos

Diretor Regional de Controle Processual

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Muniz dos Santos, Diretor (a)**, em 30/11/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56981827** e o código CRC **99B2EA18**.



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- SEMAD
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO ALTO SÃO FRANCISCO -
SUPRAM ASF

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco - SUPRAM ASF, no uso de suas atribuições com suporte no art. 4º, inciso V, da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 47.787, de 13 de dezembro de 2019, com observância aos procedimentos do **Comunicado Suram/Dereg n. 13/2021**, editado com base no art. 12 e 15 do Decreto supra, atesta a **TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental Simplificada (LAS-Cadastro) n. 1862/2022** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento AUTO POSTO ARCOS LTDA.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e receptor, as PESSOAS JURÍDICAS relacionadas na tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	AUTO POSTO ARCOS LTDA.	10.945.538/0001-22	100%

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	AUTO POSTO AGLÉ LTDA.	21.804.120/0010-02	100%

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por AUTO POSTO ARCOS LTDA., CNPJ n. 10.945.538/0001-22, por interposição de sua procuradora, Sr^a Marlene Elenice de Sousa Castro, inscrita no CPF n. 483.512.376-04, e se encontra disponível para consulta nos autos do **Processo SEI n. 1370.01.0028646/2022-12**, restrito as disposições da Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD).

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

Divinópolis-MG, 30 de novembro de 2022.

Flávia Mara dos Santos Lopes
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco
(por designação)



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Mara dos Santos Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 30/11/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56984849** e o código CRC **844FE5AC**.

MINAS GERAIS

1,2-Dicloroetano	0,01 mg/L
1,1-Dicloroetano	30 µg/L
Dodecacloro Pentaciclodecano	0,001 µg/L
Endossulfan (a + b + sulfato)	0,22 µg/L
Endrin	0,2 µg/L
Fenóis totais (substâncias que reagem com 4-aminoantipirina)	0,01 mg/L C6H5OH
Glifosato	280 µg/L
Gutíon	0,005 µg/L
Heptacloro epóxido + Heptacloro	0,03 µg/L
Lindano (g-HCH)	2,0 µg/L
Malation	100,0 µg/L
Metoxicloro	20,0 µg/L
Paration	35,0 µg/L
PCBs - Bifenilaspolicloradas	0,001 µg/L
Pentaclorofenol	0,009 mg/L
Substâncias tensoativas que reagem com o azul de metileno	0,5 mg/L LAS
2,4,5-T	2,0 µg/L
Tetracloreto de carbono	0,003 mg/L
Tetracloretoeno	0,01 mg/L
Toxafeno	0,21 µg/L
2,4,5-TP	10,0 µg/L
Tributilstano	2,0 µg/L TBT
Tricloroetano	0,03 mg/L
2,4,6-Triclorofenol	0,01 mg/L

Anexo IV (a que se refere ao § 5º do art. 32)	
TABELA IV - LANÇAMENTO DE EFLUENTES	
PADRÕES	
PARÂMETROS INORGÂNICOS	VALOR MÁXIMO
Arsênio total	0,2 mg/L As
Bário total	5,0 mg/L Ba
Boro total	5,0 mg/L B
Cádmio total	0,1 mg/L Cd
Chumbo total	0,1 mg/L Pb
Cianeto total	1,0 mg/L CN
Cianeto livre (destilável por ácidos fracos)	0,2 mg/L CN
Cobre dissolvido	1,0 mg/L Cu
Cromo hexavalente	0,1 mg/L Cr+6
Cromo trivalente	1,0 mg/L Cr+3
Estanho total	4,0 mg/L Sn
Ferro dissolvido	15,0 mg/L Fe
Fluoreto total	10,0 mg/L F
Manganês dissolvido	1,0 mg/L Mn
Mercurio total	0,01 mg/L Hg
Níquel total	1,0 mg/L Ni
Nitrogênio amoniacal total	20,0 mg/L N
Prata total	0,1 mg/L Ag
Selênio total	0,30 mg/L Se
Sulfeto	1,0 mg/L S
Zinco total	5,0 mg/L Zn
PARÂMETROS ORGÂNICOS	VALOR MÁXIMO
Benzeno	1,2 mg/L
Clorofórmio	1,0 mg/L
Dicloroetano (somatório de 1,1 + 1,2 cis + 1,2 trans)	1,0 mg/L
Fenóis totais (substâncias que reagem com 4-aminoantipirina)	0,5 mg/L C6H5OH
Tetracloreto de carbono	1,0 mg/L
Tricloroetano	1,0 mg/L
Tolueno	1,2 mg/L
Xileno	1,6 mg/L
Estireno	0,07 mg/L
Etilbenzeno	0,84 mg/L

Anexo V (a que se refere ao § 4º do art. 36)	
Prazos para adequação de sistemas de tratamento de esgotamento sanitários	
Capacidade Instalada (CI)	Prazo
CI > 100L/s	5 anos
50 < CI ≤ 100L/s	6 anos
CI ≤ 50 L/s	7 anos

01 1720576 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Estel Energia Ltda – Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Presidente Bernardes/MG, PA nº 3764/2022. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

01 1720844 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Miguel Eiji Kirita/Fazenda Kirita e Fazenda Cachoeira, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; corticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ibá/MG, PA nº 4217/2022, Classe 2; 2) Alvaro José Sanches/Fazenda Campo Grande, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Presidente Olegário/MG, PA nº. 4244/2022, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

01 1720510 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de “MG”, no dia 01/12/2022 - pág. 21)
Onde se lê:
“A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO):
1) MINERACAO JUPITER LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina/MG, PA nº 357/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 31/10/2032. 2) BONTEMPI IMOVEIS LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Araçuaí/MG, PA nº 555/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 17/01/2029.
(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.
(...)”

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Leia-se:
“A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO):
1) MINERACAO JUPITER LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina e Augusto de Lima/MG, PA nº 357/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA Nº 1370.01.0042002/2021-49. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 31/10/2032. 2) BONTEMPI IMOVEIS LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Araçuaí/MG, PA nº 555/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA Nº 1370.01.0049901/2021-79. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 17/01/2029.
(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.
(...)”
*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO):
1) Empresa De Mineração Borges Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina/MG, PA nº 550/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA Nº 1370.01.0038344/2021-69. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 31/10/2032. 2) Planear Engenharia De Projetos & Negócios Ltda, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Gouveia/MG, PA nº 1600/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA Nº 1370.01.0037841/2021-70. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 31/10/2022. 3) Izimex Pedras do Brasil Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Diamantina/MG, PA nº 546/2022, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA Nº 1370.01.0018633/2021-27. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 31/10/2022.
(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Nova Aurora Mármores e Granitos Ltda - Fazenda Serra Azul, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Medina/MG, PA nº 6582/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 31/10/2032.
(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

01 1720933 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Posto Amiação de Muriaé Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Muriaé/MG, PA SLA nº 4235/2022, com validade até 01/12/2030.
(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

01 1720790 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Cerâmica Gleison Ltda, Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Igaratinga-MG, Processo nº 4186/2022, com validade até 25/11/2032. 2) Leandro Santos da Silva Oliveira, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Cláudio-MG, Processo nº 4187/2022, com validade até 25/11/2032. 3) Paulo Cesar de Campos Faria, Avicultura, Igaratinga-MG, Processo nº 4190/2022, com validade até 25/11/2032. 4) Comércio de Combustíveis Resende Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Oliveira-MG, Processo nº 4209/2022, com validade até 29/11/2032. 5) Recicla Amarel, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Perdão-MG, Processo nº 4245/2022, com validade até 01/12/2032.
(a) Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram CANCELADAS as regularizações ambientais dos processos abaixo identificados:
1) Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF: *Everaldo Martins Dias- Postos revendedores de combustíveis -Nova Serrana/MG - PA/ nº 34479/2017/001/2017. Motivo: a pedido do empreendedor. *MKS Indústria de Calçados Ltda- Fabricação de calçados em geral e moldagem de termoplásticos organo-clorado sem a utilização de matéria prima reciclada a seco - Nova Serrana/MG- PA/ nº 21586/2017/001/2017. Motivo: a pedido do empreendedor. *Fazbetom Concreto Ltda- Usinas de produção de concreto comum -Arcos/MG - PA/nº 12597/2017/001/2017.Motivo: a pedido do empreendedor.*Vip Injetados Ltda -Fabricação de calçados em geral e moldagem de termoplástico organo-clorado sem a utilização de matéria prima reciclada ou com a utilização de matéria prima reciclada a seco sem utilização de tinta para gravação-Nova Serrana/MG -PA/nº: 31823/2017/001/2017.Motivo: a pedido do empreendedor.
Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Meio Administração e Finanças designada para responder pela Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 07/07/2009; Empreendimento: Auto Posto Arcos Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Arcos; PA/SLA nº: 1862/2022 e PT 06005 / 2009; Classe: 2; Válida até 06/05/2032 do responsável Auto Posto Arcos Ltda., CNPJ 10.945.538/0001-22 para o novo titular Auto Posto Agle Ltda., CNPJ 21.804.120/0010-02.
Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Meio Administração e Finanças designada para responder pela Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS RAS: 1) Prefeitura Municipal de Iguatama/Usina de Triagem e Compostagem de Lixo, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Iguatama/MG, Processo nº 3465/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.
Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
LAS RAS: 1) Cal Sao Lucas Ltda, Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo/MG, Processo nº 2050/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 30/11/2032. 2) Mineração Guimarães Ltda. -ME/Fazenda Caquente - Matric 27.829, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Igaratinga/MG, Processo nº 3370/2022, ANM 831.150/2011, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 16/11/2032.
Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

01 1720743 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS RAS: 1) Ateliê da Beleza Industria e Comercio de Cosméticos Ltda, Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Estrela do Indaiaí/MG, Processo nº 4250/2022, Classe 2.
Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
1) Andre Detoni/Fazenda Conquista, Boa Esperança e Morro Limpo - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - São Gonçalo do Abaeté/MG. Processo: 4218/2022. Motivo: Impossibilidade Técnica.
(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1)*Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Jose Wilson Ribeiro / Fazenda Patos - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Unai/MG - Processo: 4222/2022 - Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº 1370.01.0036514/2022-06. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (30,4696) ha. Intervenção com destocagem de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente - APP (11,5304) ha. Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem em 68,5246 ha. 2)*Licença de Operação Corretiva (LAC 2): *Gutelio Pedersoli Guimarães / Fazenda Boa Esperança e Boa Esperança - Gleba 02 - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Paracatu/ MG - Processo: 4242/2022- Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº1370.01.0049043/2022-59. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (1,9600) ha. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente - APP (0,7463) ha. Compensação em imóvel de mesma titularidade ou em imóvel de terceiro (15,9961) ha. Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem em 50,2800 ha. e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (14) unidades (1,9855) ha.
(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

01 1720772 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 157ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCu1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 01 de dezembro de 2022, às 13:30hs, a saber: 4. Exame da Ata da 156ª RO de 18/10/2022. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Arquivamento de Processo de Intervenção Ambiental: 5.1 Ronisson Gonçalves/Fazenda Campo Alegre, lugar denominado “Córrego Fundo, Buracas e Mangue” - São Roque de Minas/MG - PA/ Nº 13010001475/16 - PA/SEI/Nº 2100.01.0043321/2022-65 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca - Área Requerida: 23,8510 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se Aplica. Apresentação: URFBio Centro Oeste. INDEFERIDO. 5.2 Mineração Turmalina Ltda./Fazenda Caiamal - Conceição do Pará/MG - PA/ Nº 02010000723/17 - PA/SEI/Nº 2100.01.0049525/2022-76 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca - Área Requerida: 0,0200 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se Aplica. Apresentação: URFBio Centro Oeste. INDEFERIDO. 5.3 Mineração Serras do Oeste Ltda./Fazenda Caiamal - Conceição do Pará/MG - PA/ Nº 02010000723/17 - PA/SEI/Nº 2100.01.0049541/2022-32 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca - Área Requerida: 0,4800 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se Aplica. Apresentação: URFBio Centro Oeste. INDEFERIDO. 6. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco do Copam para o ano de 2023. Apresentação: Supram ASF. APROVADA.

St. Márcio Muniz dos Santos
Diretor Regional de Controle Processual da Supram Alto São Francisco e Presidente Suplente da URC Alto São Francisco

01 1720741 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Memorial São Cristóvão Ltda - Crematório, Cataguases/MG, PA nº 2169/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 01/12/2032.
(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

01 1720811 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Extrativa Excal Ltda – Extrativa Casa Nova – Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Ponte Nova e Guaraciaba/MG, PA 4236/2022, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da SUPRAM da Zona da Mata.

01 1720774 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: *Bioenergetica Aroeira S.A./Unidade Geradora de Biogás – Vinhaça, - Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustivel não fóssil- Tupaciguara/ MG, PA nº 1781/2020, Classe 2, válida até 19/05/2030; do responsável Bioenergetica Aroeira S.A./Unidade Geradora de Biogás, CPF/CNPJ nº 08.3** ***/*-13 , para o novo titularZeg Biogás Aroeira SPE Ltda,

SEXTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022 – 11

CPF/CNPJ nº 46.5***-****/1-54 . 2) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes: *Verde Fertilizantes Ltda. - Formulação de adubos e fertilizantes - São Gotardo/MG, PA/Nº 11978/2017/002/2018, Classe 4, válida até 18/02/2029; do responsável Verde Fertilizantes Ltda., CPF/CNPJ nº 08.0**-***/*-1-83 , para o novo titularVerde Fertilizantes Ltda. (Filial), CPF/CNPJ nº 08.0***-***/*-2-64 .
(a)Kamila Borges Alves, Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro .

01 1720716 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM- CERH/MG Nº 8, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL E O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes confere, respectivamente, o art. 14 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o inciso XV do art. 3º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, o inciso I do art. 41 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, os incisos I e III do art. 4º do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 41.578, de 8 de março de 2001; DELIBERAM:
Art. 1º – Esta deliberação normativa dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento dos corpos de água superficiais, bem como estabelece as condições, padrões e parâmetros de lançamento de efluentes em corpos de água receptores.
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES
Art. 2º – Para efeito desta deliberação normativa são adotadas as seguintes definições:
I – águas doces: águas com salinidade igual ou inferior a 0,5‰;
II – ambiente aquático: corpo hídrico e respectivos componentes biológicos e ecossistêmicos a serem considerados na proposição de enquadramento;
III – ambiente lêntico: ambiente que se refere à água parada, com movimento lento ou estagnado;
IV – ambiente lótico: ambiente relativo a águas continentais moventes;
V – aqüicultura: o cultivo ou a criação de organismos cujo ciclo de vida, em condições naturais, ocorre total ou parcialmente em meio aquático;
VI – atividade de pesca: exploração de recursos pesqueiros com fins comerciais, de subsistência e outros;
VII – bioacumulação: acúmulo de substâncias químicas em tecido de organismos vivos;
VIII – capacidade de suporte de carga do corpo receptor: valor máximo de determinado poluente que o corpo hídrico pode receber, sem comprometer a qualidade da água e seus usos determinados pela classe de enquadramento;
IX – carga poluidora: quantidade de determinado poluente transportado ou lançado em um corpo de água receptor, expressa em unidade de massa por tempo;
X – cianobactérias: micro-organismos procarióticos autotróficos, também denominados como cianofíceas (algas azuis), capazes de ocorrer em qualquer corpo hídrico superficial, especialmente naqueles com elevados níveis de nutrientes (nitrogênio e fósforo), podendo produzir toxinas com efeitos adversos à saúde;
XI – classe de qualidade: conjunto de condições e padrões de qualidade de água e de condições de ambientes aquáticos necessários, respectivamente, ao atendimento dos usos preponderantes e à integridade ecológica, atuais ou futuros;
XII – classificação: qualificação das águas doces em função dos usos preponderantes e qualificação dos corpos de água continentais em função da integridade ecológica (sistema de classes de qualidade), atuais e futuros;
XIII – coliformes termotolerantes: bactérias Gram-negativas, em forma de bacilos, oxidas-negativas, caracterizadas pela atividade da enzima β-galactosidase, que podem crescer em meios contendo agentes tensoativos e fermentar a lactose nas temperaturas de 44°C a 45°C, com produção de ácido, gás e aldeído, presentes em fezes humanas e de animais homeotérmicos, ocorrem em solos, plantas ou outras matrizes ambientais que não tenham sido contaminados por material fecal;
XIV – condição de qualidade: qualidade apresentada por um segmento ou trecho de corpo de água, num determinado momento, em termos dos usos possíveis com segurança adequada, frente às classes de qualidade;
XV – condições de lançamento: condições e padrões de emissão adotados para o controle de lançamentos de efluentes no corpo receptor;
XVI – corpo receptor: corpo de água superficial que recebe o lançamento de efluentes;
XVII – declaração de carga poluidora – DCP: declaração enviada periodicamente ao órgão ambiental competente, por meio da qual o responsável por atividade ou empreendimento, informa a quantidade de determinado poluente transportado ou lançado, direta ou indiretamente, em um corpo receptor, expressa em unidade de massa por tempo;
XVIII – desinfecção: remoção ou inativação de organismos potencialmente patogênicos;
XIX – desreguladores endócrinos: substância química exógena ou mistura, que promove alterações em uma ou mais funções do sistema endócrino e na sua estrutura, causando, consequentemente, efeitos adversos na saúde de um organismo, ou sua descedência;
XX – ecohidromorfologia: atributos do habitat relacionados a processos hidrológicos, geomorfológicos e sedimentológicos que atuam como condicionantes básicos da estrutura e funcionamento dos ecossistemas aquáticos, em conexão com a paisagem;
XXI – ecorreções aquáticas: áreas constituídas por uma ou mais bacias hidrográficas que compartilham ecossistemas semelhantes, caracterizadas por tipos de vegetação, solo, vida selvagem, águas e uso e ocupação humana do espaço físico;
XXII – efeito tóxico agudo: efeito deletério aos organismos vivos causados por agentes físicos ou químicos, usualmente letalidade ou alguma outra manifestação que a antecede, em um curto período de exposição;
XXIII – efeito tóxico crônico: efeito deletério aos organismos vivos causados por agentes físicos ou químicos que afetam uma ou várias funções biológicas dos organismos, tais como a reprodução, o crescimento e o comportamento, em um período de exposição que pode abranger a totalidade de seu ciclo de vida ou parte dele;
XXIV – efetivação do enquadramento: alcance da meta final do enquadramento;
XXV – efluente: termo usado para caracterizar os despejos líquidos provenientes de diversas atividades, empreendimentos ou processos;
XXVI – enquadramento: instrumento de gestão dos recursos hídricos instituído pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que estabelece meta ou objetivo de qualidade da água e de ambiente aquático (classe) a ser, obrigatoriamente, alcançado ou mantido em um segmento ou trecho de corpo de água, de acordo com os usos preponderantes pretendidos ao longo do tempo, conforme deliberação dos respectivos comitês de bacia hidrográfica; visando assegurar a qualidade da água compatível com os usos mais exigentes, e diminuir os custos de combate de poluição da água, mediante ações preventivas permanentes;
XXVII – ensaios ecotoxicológicos: ensaios realizados para determinar o efeito deletério de agentes físicos ou químicos a organismos bioindicadores, visando avaliar o potencial de risco aos ambientes aquáticos;
XXVIII – ensaios toxicológicos: ensaios realizados para determinar o efeito deletério de agentes físicos ou químicos em organismos, visando avaliar o bipotencial de risco à saúde humana;
XXIX – Escherichia coli – (E.coli): bactéria pertencente à família Enterobacteriaceae caracterizada pela atividade da enzima β-glicuronidase, produz indol a partir do aminoácido triptofano, única espécie do grupo dos coliformes termotolerantes cujo habitat exclusivo é o intestino humano e de animais homeotérmicos, onde ocorre em densidades elevadas;
XXX – fitoplâncton: comunidade vegetal microscópica que flutua livremente na coluna de água;
XXXI – indicadores biológicos: bactérias, vegetais e animais cuja presença ou comportamento estão relacionados de forma tão estreita a determinadas condições do meio ambiente que podem ser utilizados para avaliá-las;





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Núcleo de Apoio
Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM ASF-NAO nº. 271/2022

Divinópolis, 02 de dezembro de 2022.

Assunto: **Alteração de titularidade**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0028646/2022-12].

Prezada,

segue em anexo a **CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL** e a publicação da alteração para o novo titular AUTO POSTO AGLE LTDA CNPJ 21.804.120/0010-02.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao, Servidor(a) Público(a)**, em 02/12/2022, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57162315** e o código CRC **1370D103**.

Referência: Processo nº 1370.01.0028646/2022-12

SEI nº 57162315

Rua Ceará, 180, Centro - Divinópolis - CEP 35.500-013